

LEI Nº 1593/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Jesuítas, para o exercício de 2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de JESUITAS, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de JESUITAS, para o exercício de 2026, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de Programa, Ações, Função, Subfunção e rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0300 -	Fundos Especiais
0306 -	Fundo Municipal do Idoso
08.241.0017.2.090 -	
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais
000 -	Recursos Ordinários – Fonte Livre..... R\$ 140.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro Recalculado, relativo ao exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
000	Recursos Ordinários – Fonte Livre	140.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "**Francisco Rodrigues da Silva**". Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná. Em, 10 de fevereiro de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 011/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO